DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 17
Aditivos / Aditamentos / Supressões 17
Rescisão 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº. 102/2026

Dispõe sobre a admissão de servidora de Natureza Permanente para ocupar emprego de Provimento em Comissão, que menciona, e dá outras providências.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **Admitir,** a partir desta data, a Sra. **DANIELA HEMURA CARLETO,** portadora do RG 29.XXX.XXX.5 SSP-SP, inscrita no CPF nº 298.XXX.XXX-89 e no PIS/PASEP nº 190.XXXXX.69/5, ocupante do emprego de natureza permanente de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** para ocupar o emprego de Provimento em Comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 12 de junho de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

(17) 3282-9090 | contato@icem.sp.gov.br | @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº 103/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **Exonerar,** a partir desta data, o Sr. **JOSÉ EDUARDO VENTURA DE LIMA,** portador do RG nº. 13.XXX.XXX-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº. 070.XXX.XXX-26 e no PIS/PASEP 121.XXXXX.29/7, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTES**.

ARTIGO 2º - Fica autorizada a Seção de Recursos Humanos, a efetuar os procedimentos e anotações de costume.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 12 de junho de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº. 104/2026

Dispõe sobre redesignação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica redesignado, a partir desta data, o Sr. **VAGNER ALVES DE BRITO**, portador do RG nº. 48.XXX.XXX-X SSP-SP, CPF (MF) nº. 304.XXX.XXX-66 e do PIS/PASEP nº. 209.XXXXX.95/1, atualmente ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,** para exercer o cargo de Provimento em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTES.**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 280/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 12 de junho de 2026

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº. 105/2026

Dispõe sobre redesignação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica redesignado, a partir desta data, o Sr. **DJAVAN SALES DA SILVA**, portador do RG nº. 46.XXX.XXX-2 SSP-SP, CPF (MF) nº. 386.XXX.XXX-27 e do PIS/PASEP nº. 209.XXXXX.95/1, atualmente ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE GOVERNO,** para exercer o cargo de Provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE.**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 271/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 12 de junho de 2026

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº 106/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **Admitir,** a partir desta data, o Sr. **AILSON PEREIRA LIMA**, portador do RG nº 35.XXX.XXX-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº. 220.XXX.XXX-00, PIS nº. 127.XXXXX.18/0 e da CTPS Digital nº. 22XXXXX - Série 7800-SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE GOVERNO.**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 12 de junho de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº 107/2026

Destitui servidor do exercício da Função de Confiança;

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica destituído, a partir desta data, o Sr. **RONALDO CORREIA LEMOS**, matrícula nº 250, portador do RG nº. 28.XXX.XXX-4 SSP-SP, CPF nº. 213.XXX.XXX-01, PIS nº. 170.XXXXX.57/5, da Função de Confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS,** retornando ao exercício de seu cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 161/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 12 de junho de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº. 108/2026

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para ocupar Função de Confiança:

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar, a partir desta data, o Sr. **THALES CORREA DE SOUZA**, matrícula nº 2110, portador do RG nº. 56.XXX.XXX-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 461.XXX.XXX-14 e do PIS/PASEP nº. 207.XXXXX.75/9, ocupante do Emprego de Natureza Permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** para exercer a Função de Confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS,** nos termos do anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 2170 de 29 de julho de 2022.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 12 de junho de 2026

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

(17) 3282-9090 | contato@icem.sp.gov.br | @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº 109/2026

Destitui servidora do exercício da Função de Confiança;

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica destituído, a partir desta data, a Sra. **NATALIA MARIA XAVIER PEREIRA**, matrícula nº 1395, portadora do RG nº. 41.XXX.XXX-4 SSP-SP, inscrita CPF nº. 336.XXX.XXX-38, PIS nº. 129.XXXXX.15/6, da Função de Confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM,** retornando ao exercício de seu cargo efetivo de **ENFERMEIRO.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 286/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 12 de junho de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº 110/2026

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer, em caráter eventual, o cargo de Coordenadora Pedagógica.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **Designar** a servidora **SYLNIA BISPO VEIGA,** portadora do RG nº 25.XXX.XXX-1, inscrita no CPF sob nº 143.XXX.XXX-00 e no PIS/PASEP nº 126.XXXXX.17/3, matrícula nº 55350, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR **I**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para exercer, em caráter eventual, o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente ato ocorrerão por conta de dotações próprias de orçamento vigente**.**

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 74/2026.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 12 de junho de 2026

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº 111/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **Nomear,** a partir desta data, a Sra. **MARIANA ALVES DE FARIAS**, portadora do RG nº 53.XXX.XXX-X SSP-SP, inscrita no CPF sob nº. 420.XXX.XXX-03, PIS nº. 213.XXXXX.20/2 e da CTPS Digital nº. 42XXXXX- Série 9803-SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE APOIO AO SETOR DE FINANÇAS.**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 15 de junho de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA Nº 112/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **Nomear,** a partir desta data, a Sra. **TAMIRES DE ANDRADE** portadora da Carteira de identidade Nacional nº 432XXX.XXX-40, PIS nº. 166.XXXXX.38/2 e da CTPS Digital nº. 43XXXXX- Série 0XXX-SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DE GABINETE.**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 15 de junho de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA N° 93/2026

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação que especifica e dá outras providências.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 2.170/2022, que nos artigos 31 a 35 de seu Capítulo III, disciplinava a possibilidade de pagamento de verbas de gratificação aos agentes públicos que desempenhassem atribuições na tramitação de processos de licitações e contratos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO a sucessão normativa das regras de licitações e contratos, antes previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, revogadas e consolidadas na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os agentes públicos que antes faziam a gestão e tramitação dos procedimentos licitatórios foram sucedidos por outras com denominações distintas, quando da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ser plenamente possível fazer a equivalência desses agentes públicos antes previstos nas normas federais revogadas, com a atual disciplina da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a vigência atual dos Decretos Municipais de nº 076/2024 e 078/2024, que disciplinam procedimentos relacionados aos processos licitatórios e contratações diretas da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria disciplina as regras de sucessão normativa da Lei Federal, principalmente, nº 10.520/2002 pela consolidação da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria tem, como objetivo, compatibilizar o texto dos artigos 31 a 35 da Lei Complementar Municipal nº 2.170/2022.

§ 1º. Nas licitações realizadas sob quaisquer das espécies de **Pregão**, os "Agentes de Contratação" que preferencialmente conduzirão os certames como

"**PREGOEIROS**" serão, em ordem de atuação, **Wagner Barros Pereira**, indicado no inciso I e **Edilene Foresto Do Prado**, designado no inciso II do também do "*caput*".

§ 2º. Na ausência dos servidores indicados no § 1º deste artigo, a atribuição poderá ser desempenhada por qualquer um dos demais "Agentes de Contratação" designados neste artigo.

Art. 3º. Nos termos do Decreto Municipal nº 076, de 08 de agosto de 2024, que regulamentou no âmbito municipal a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, são agentes públicos que atuam no processo de contratação:

I – Agentes de contratação;
II – Equipe de Apoio;
III – Comissão de Contratação;
IV – Gestores e Fiscais de Contratos.

Parágrafo único. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 8º, § 5º, o "Agente de Contratação" será denominado "Pregoeiro", quando o procedimento licitatório de desenvolver na modalidade de "Pregão".

Art. 4º. Observada a compatibilização da legislação municipal com a sucessão normativa federal, ajustando os termos dos artigos 31 a 35 da Lei Complementar Municipal nº 2.170/2022, fica concedida a "Gratificação de Função aos Membros de Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio", na seguinte forma:

I – A atual "**Comissão de Contratação**" prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, tem equivalência com a "**Comissão Permanente de Licitações**", antes prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

II – Os "**Agentes de Contratação**" da Lei Federal nº 14.133/2021, ou "**Pregoeiros**" conforme a modalidade do certame, tem equivalência normativa com o agente de "**Pregoeiro**", previsto apenas na Lei Federal nº 10.520/2021;

III - A "**Equipe de Apoio**" prevista apenas na Lei Federal nº 10.520/2021.

Parágrafo único. A gratificação concedida aos servidores designados nessa Portaria será paga na forma e no percentual estabelecido no artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 2.170/2022.

Art. 5º. Aos agentes públicos responsáveis pela "Gestão" e "Fiscalização" de Contratos, inicialmente previstos no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, serão desenvolvidas conforme as atribuições vigentes na Lei Federal nº 14.133/2021, mesmo que atualmente não exista verba remuneratória prevista na legislação municipal para o exercício dessas atribuições.

Parágrafo único. A indicação de gestores e fiscais de contratação poderá ser feita de maneira ampla através de ato normativo específico ou por indicação no próprio procedimento licitatório e respectivo contrato, observando as qualificações e o objeto de execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

Art. 6°. Ficam designados para atuarem como **"AGENTES DE CONTRATAÇÃO"**, nos termos dos artigos 70 e 8° da Lei Federal n° 14.133/2021, os servidores abaixo especificados:

I – Wagner Barros Pereira, lotado no cargo Analista de Licitações e Contratos, titular do RG n° 13.XXX.XXX SSP/MG;
II - Edilene Foresto Do Prado, lotada no cargo de Analista de Licitações e Contratos, titular do RG nº 60.XXX.XXX-5 SSP/SP;
III- Ana Marta Vieira Vissotto, lotada no cargo de Oficial Administrativo, titular do RG n° 34.XXX.XXX-2 SSP/SP;
IV – Thales Correa de Souza, lotado no cargo Auxiliar Administrativo, titular do RG nº 56.908,511-1 SSP/SP;
V - Leticia Vieira Obrigon de Oliveira, lotada no cargo Atendente, titular do RG nº 49.XXX.XXX-7 SSP-SP;

Art. 7°- Ficam designados para comporem a **"EQUIPE DE APOIO"**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 os seguintes servidores:

I - Guilherme Gonzaga Reis, lotado no cargo de Oficial Administrativo, titular do RG nº 38.XXX.XXX-9 SSP/SP;
II - Angélica Aparecida Vieira Vissotto, lotada no cargo Contador, titular do RG n° 24.XXX.XXX-9 SSP/SP;
III - Francislaine Alves Do Nascimento Mendonça, lotada no cargo Assistente de Contabilidade, titular do RG n° 43.XXX.XXX-7 SSP/SP;
IV - Michely Dias Silva, lotada no cargo Tesoureiro, titular do RG n° 68.XXX.XXX-3 SSP/SP;
V - Maria Antônia Ustulin Menezes, lotada no cargo Atendente, titular do RG n° 13.XXX.XXX-6 SSP/SP;
VI - Reinaldo Francisco Borges Júnior, lotado no cargo Escriturário, titular do RG 29.XXX.XXX-5 SSP/SP;
VII - Elaine Da Silva Furtado, lotada no cargo de Psicólogo, titular do RG nº RG n° 76.XXX.XXX SSP/RJ;
VIII - Geane Dutra da Silva, lotada no cargo de Assistente Social, titular do RG nº 26.XXX.XXX-2 SSP/SP;
IX - Renato Augusto Obrigon, lotado no cargo Programador de Computador, titular do RG nº 12.XXX.XXX SSP/SP;
X - Karina Gil Borges, lotada no cargo Farmacêutica, titular do RG nº 28.XXX.XXX-9 SSP/SP.

Art. 8°. Ficam nomeados para comporem a **"COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO"**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - João Romero Neto, lotado no cargo Oficial Administrativo, titular do RG n° 14.XXX.XXX-2 SSP/SP;
II - Lucineia Domingas Ustulin Jacinto, lotada no cargo Auxiliar de Contabilidade, titular do RG n° 29.XXX.XXX-4 SSP/SP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

III – Tatiana da Silva Arede, lotada no cargo Procurador Jurídico, titular do RG nº 32.XXX.XXX-3 SSP/SP;
IV - Antonian Jose Cavalcante, lotado no cargo Fiscal de Tributos, titular do RG n° 45.XXX.XXX-8 SSP/SP;
V - Vinicius Eduardo Alves Mariano Ribeiro De Oliveira Cheoato, lotado no cargo Auxiliar de Serviços Infantis, titular do RG n° 55.XXX.XXX-X SSP/SP;
VI - Lucio Venicius Lacerda Dos Santos, lotado no cargo Tecnólogo de Processamento de Dados, titular do RG n° 49.XXX.XXX-0 SSP/SP;
VII - Ronaldo Correia Lemos, lotado no cargo Escriturário, titular do RG nº 28.XXX.XXX-4 SSP/SP;
VIII- Wemerson Reis da Silveira, lotado no cargo Assistente Técnico de Gestão em Convênios, titular do RG nº 20.XXX.XXX-0 SSP/SP;
IX - Vagner Paulino Queiroz, lotado no cargo Assistente de Contabilidade, titular do RG nº 43.XXX.XXX-4 SSP/SP.
X – Ernandes Douglas Assis Lemos de Moura, lotado no cargo Procurador Jurídico, titular do RG nº 42.XXX.XXX-5 SSP/SP.

Art.9°. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes as funções, são aquelas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 076, de 08 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A gratificação concedida aos servidores designados nessa Portaria será paga na forma e no percentual estabelecido no artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 2.170/2022.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário o que versem sobre o assunto de designação de servidores para atuação como agentes administrativos em processos licitatórios, em especial a Portaria nº 81/2026, retroagindo seus efeitos em 06 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 10 de junho de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/06/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA 28.341.433 VALDIR VIEIRA BARBOSA-ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO EM REDE PLUVIAL E PEQUENAS REFORMAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **28.341.433 VALDIR VIEIRA BARBOSA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à AVENIDA SALVADOR GONSALES MARTINS, 570, Centro, CEP 15.460-000, Icém/SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 28.341.433/0001-20, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **VALDIR VIEIRA BARBOSA**, portador do R.G. nº 15.412.142–SSP/SP, inscrito no CPF nº 045.001.378-23, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 11/06/2025 no âmbito do **Processo nº 060/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, CONTRATO Nº 063/2025**, que se rege pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 12/06/2026 até 11/06/2027, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato, fica aplicado o reajuste pelo índice IPCA acumulado no período de referência, correspondente ao percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), passando o valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para R$ 8.862,10 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), totalizando o valor global reajustado de R$ 106.345,20 (cento e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL – Fica acrescido ao valor global reajustado do contrato o percentual de 21% (vinte e um por cento), correspondente ao montante de R$ 22.332,49 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), em razão da necessidade de manutenção da equipe à disposição da Administração Municipal para atendimento de demandas emergenciais aos finais de semana, gerando aumento dos encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais da contratada, nos termos do parecer jurídico e com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste e do acréscimo ora promovidos, o valor mensal do contrato passa para R$ 10.723,14 (dez mil, setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos), perfazendo o valor global de R$ 128.677,69 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/2025, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2026 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 10 de junho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

28.341.433 VALDIR VIEIRA BARBOSA-ME
CNPJ nº 28.341.433/0001-20
VALDIR VIEIRA BARBOSA
CONTRATADA

.....

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM com sede na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº550, Centro, em Icém/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa BOOR ASSESORIA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.842.118/0001-81, sediado(a) na Rua Orquisio Pavin, n. 51, Campo Belo, Cidade: Monte Aprazível-SP, CEP: 15.150-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Fábio Roberto Borsato, portador do RG nº 29.332.040 SSP/SP e CPF nº 294.254.448-11, doravante denominado

simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato celebrado em 26/08/2025, no âmbito do Processo de Licitação nº 097/2025 – Contrato nº 110/2025 - Dispensa nº 043/2025, que se rege pela Lei Federal n° 14.133/2 e Decreto n° 13.317/22 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÀUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 26 de agosto de 2025, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, especializados em consultoria técnica administrativa na área de licitações, consistente em elaboração de procedimentos, editais, atas, contratos, e ainda orientação pertinentes ao tema,** conforme disposto na "Cláusula Primeira" do instrumento original ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Rescisão tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a rescisão por acordo entre as partes, quando houver interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente rescisão decorre da necessidade de adequação do objeto contratual às demandas atuais da Administração Municipal. Verificou-se que o escopo inicialmente definido para a prestação de serviços de apoio administrativo e consultoria técnica na área de licitações não atende integralmente às necessidades identificadas pela Administração, evidenciando a necessidade de revisão das atividades e serviços contratados. Tal medida visa assegurar maior compatibilidade entre o objeto da contratação e as demandas efetivas do Município, garantindo a adequada prestação dos serviços e o atendimento do interesse público.

3.2. As partes reconhecem que a presente rescisão **não decorre de culpa ou inadimplemento da CONTRATADA**, sendo resultado de **decisão administrativa fundamentada no interesse público** e realizada de forma **consensual.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1 A presente rescisão produz efeitos imediatos a partir da assinatura deste Termo.

4.2 As partes declaram, mutuamente, que nada têm a reclamar uma da outra, a qualquer título, em decorrência da execução parcial do contrato ora rescindido.

4.3 Em razão da natureza consensual e da inexistência de descumprimento contratual, não caberá aplicação de penalidades nem indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTINUIDADE DO OBJETO

5.1 A Administração poderá adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços, inclusive mediante nova contratação, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente instrumento será divulgado no Diário oficial do Município, na forma prevista no art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da mesma Lei, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÀUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém - SP, 08 de junho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BOOR ASSESORIA LTDA-ME
CNPJ nº 40.842.118/0001-81
Fábio Roberto Borsato
CONTRATADA

.....

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM com sede na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº550, Centro, em Icém/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 08.098.069/0001 01, com endereço na RUA JOSE DO CARMO LISBOA, 195, Bairro: IMPERIAL, Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15.015 660, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. ADILSON PERPÉTUO MAIA, portador do RG nº 16.521.144-1-SSP-SP e CPF nº 109.502.688-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato celebrado em 03/12/2025, no âmbito do Processo nº 130/2025 – Contrato nº 149/2025 - Inexigibilidade nº 016/2025, que se rege pela Lei Federal n° 14.133/2 e Decreto n° 13.317/22 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÀUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

.1. O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 03 de dezembro de 2025, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, de natureza predominantemente intelectual, para a orientação de agentes públicos, especialmente nas áreas orçamentária, contábil e financeira, visando o aprimoramento da gestão governamental e apoio na tomada de decisões,** conforme disposto na "Cláusula Primeira" do instrumento original ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Rescisão tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a rescisão por acordo entre as partes, quando houver interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente rescisão decorre da necessidade de adequação do objeto contratual às demandas atuais da Administração Municipal. Verificou-se que o escopo inicialmente definido para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas orçamentária, contábil e financeira não atende integralmente às necessidades identificadas pela Administração, evidenciando a necessidade de revisão dos serviços contratados. Tal medida visa assegurar maior compatibilidade entre o objeto da contratação e as demandas efetivas do Município, garantindo o adequado apoio e aprimoramento da gestão governamental e a observância do interesse público.

3.2. As partes reconhecem que a presente rescisão **não decorre de culpa ou inadimplemento da CONTRATADA**, sendo resultado de **decisão administrativa fundamentada no interesse público** e realizada de forma **consensual.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1 A presente rescisão produz efeitos imediatos a partir da assinatura deste Termo.

4.2 As partes declaram, mutuamente, que nada têm a reclamar uma da outra, a qualquer título, em decorrência da execução parcial do contrato ora rescindido.

4.3 Em razão da natureza consensual e da inexistência de descumprimento contratual, não caberá aplicação de penalidades nem indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTINUIDADE DO OBJETO

5.1 A Administração poderá adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços, inclusive mediante nova contratação, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente instrumento será divulgado no Diário oficial do Município, na forma prevista no art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da mesma Lei, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÀUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém - SP, 08 de junho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM METAPÚBLICA CONSUL E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES CNPJ nº 08.098.069/0001-01

Prefeito Municipal ADILSON PERPÉTUO MAIA

CONTRATANTE **CONTRATADA**

.....